



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 12/12/2013, DODF nº 266, de 13/12/2013, p. 6.  
Portaria nº 290, de 13/12/2013, DODF nº 268, de 16/12/2013, p. 25.

PARECER Nº 234/2013-CEDF

Processo nº 080.005938/2012

Interessado: **Colégio Madre Carmen Sallés**

Aprova a Proposta Pedagógica do Colégio Madre Carmen Sallés.

**I – HISTÓRICO** – No processo em análise, autuado em 16 de agosto de 2012, de interesse do Colégio Madre Carmen Sallés, situado na Avenida L2 Norte, Quadra 604, Conjunto D, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Educativa e Assistencial Madre Carmen Sallés, com sede no mesmo endereço, a diretora da instituição educacional solicita a aprovação do novo Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica, fl. 1.

O Colégio Madre Carmen Sallés, instituição de caráter filantrópico, foi fundado em 15 de agosto de 1962, com a denominação inicial de Instituto Madre Carmen Sallés. Em 1963, o Colégio Madre Carmen Sallés, pela Superintendência Geral de Educação e Cultura de nº 12/63, teve seus cursos primários e pré-primário reconhecidos pelas Portarias nº 16/1970 e 28/1970-SEC/DF. Foi autorizado o funcionamento do Curso Ginásial pela Portaria nº 51/1969-SEC/DF, com prorrogação de autorização pela Portaria nº 21/1972-SEC/DF até sua extinção, com o advento da Lei nº 5692/71, fl. 339 a 341.

Em 12 de abril de 1976, por meio da Portaria nº 16/1976-SEC/DF, tendo em vista o Parecer nº 17/1976-CEDF, fls. 338 a 341, foi concedido reconhecimento ao Colégio “Madre Carmen Sallés”, sendo autorizada a implantação do Ensino de 1º Grau e o funcionamento do Jardim de Infância, fl. 338. Atualmente, por intermédio da Portaria nº 475/2009-SEDF, com fulcro no Parecer nº 226/2009-CEDF, às fls. 81, 90, 361 e 362, a instituição educacional encontra-se recredenciada, até 31 de dezembro de 2017.

Além dos atos legais acima mencionados, ainda destacamos:

- Portaria nº 109/SEDF, de 26 de março de 2001, tendo em vista o Parecer nº 38/2001-CEDF, que autorizou a implantação do ensino médio a partir de 2000 e aprovou a Proposta Pedagógica e a matriz curricular do ensino médio, fls. 86 e 346 a 352.
- Portaria nº 455/SEDF, 29 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto no Parecer nº 220/2006-CEDF, que autorizou a implantação gradativa do ensino



Folha nº \_\_\_\_\_  
Processo nº 080.005938/2012  
Rubrica \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

fundamental de nove anos, a partir de 2007, em instituições educacionais da rede particular de ensino do Distrito Federal, fls. 353 a 355.

- Portaria nº 115/SEDF, de 17 de abril de 2007, tendo em vista o Parecer nº 48/2007-CEDF, que aprovou a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos e do ensino médio, fls. 3, 84 e 356 a 360.
- Ordem de Serviço nº 69/SEDF, que aprovou o Regimento Escolar da instituição educacional, fl. 35 e 89.

**II – ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, de acordo com o que determina o inciso I, alínea “a”, do artigo 114 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimentos, fls. 1 e 134.
- Proposta Pedagógica aprovada, fls. 2 a 14.
- Regimento Escolar aprovado, fls. 15 a 34.
- Relatórios de visita, *in loco*, fls. 100 a 110 e 112.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal Técnico-Administrativo, de Apoio e Corpo Docente, fls. 135 a 142.
- Relatório Técnico Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 332 a 335.
- Regimento Escolar, 3ª e última versão para aprovação, fls. 364 a 417.
- Proposta Pedagógica, 3ª e última versão para aprovação, fls. 418 a 458.

Foram realizadas duas vistas de inspeção, *in loco*, em 26 de abril de 2013, para inspeção das instalações físicas onde funcionam a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, fls. 100 a 110, e a segunda em 10 de maio de 2013, para verificação dos documentos legais da Secretaria Escolar.

#### 1. Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica do Colégio Madre Carmen Sallés, em sua última versão, fls. 418 a 458, apresentada por solicitação da Assessoria Técnica deste Conselho, contempla os aspectos previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Consta como missão do Colégio Madre Carmen Sallés:

[...] evangelizar por meio da educação preventiva, tendo Maria Imaculada como fonte inspiradora, favorecendo a formação da pessoa e a percepção de si mesma



Folha nº \_\_\_\_\_  
Processo nº 080.005938/2012  
Rubrica \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

enquanto sujeito histórico, capaz de influenciar na construção de uma sociedade justa e fraterna, por meio do testemunho e anúncio de valores humano-cristãos. (fl. 426)

A organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos compreende a oferta da educação básica, em regime anual, considerando a idade legal para ingresso, na forma que se segue, fls. 427 e 428.

- Educação Infantil:
  - Creche I, para crianças de 2 anos.
  - Creche II, para crianças de 3 anos de idade.
  - Pré-escola I, para crianças de 4 anos de idade.
  - Pré-escola II, para crianças de 5 anos de idade.
- Ensino Fundamental de 8 anos de duração, em extinção progressiva desde 2007, com a oferta da 8ª série em 2013.
- Ensino fundamental de 9 anos, em implantação gradativa desde 2007, com a oferta dos anos iniciais e finais.
- Ensino Médio, estruturado em três séries.

A organização curricular tem como referência os Parâmetros Curriculares Nacionais e demais legislações e normas específicas para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio.

Em 2013, foi instituído o Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA, composto pelos três anos iniciais do ensino fundamental, não passível de interrupção, em acordo com o artigo 25 da Resolução nº 11/2012-CEDF.

Os conteúdos obrigatórios e os temas transversais são trabalhados de forma articulada e interdisciplinar aos componentes curriculares, em observância ao que preconiza os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fls. 429 a 431.

O Colégio Madre Carmen Sallés, com vistas a maior qualificação do processo de ensino e de aprendizagem, oferece, ainda, o período integral, de segunda a sexta-feira, perfazendo uma carga horária de 8 horas diárias e 1600 horas anuais, para os alunos da educação infantil e para os alunos do ensino fundamental de nove anos, anos iniciais. Desenvolve, no contraturno, as seguintes oportunidades educativas: Recreação e Psicomotricidade Infantil-RPI; Língua Estrangeira Moderna - Inglês; Informática lúdica, Jogos; Atividades dirigidas; Espiritualidade; Natação; Balé; Judô, na forma de enriquecimento curricular, fl. 428 e 430.



Folha nº \_\_\_\_\_

Processo nº 080.005938/2012

Rubrica \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

As matrizes curriculares dos ensinos fundamental e médio estão em conformidade com a legislação vigente; contemplam as áreas de conhecimento da base nacional comum e os componentes curriculares da parte diversificada, todos de matrícula obrigatória e ministrados por professores habilitados. Da parte diversificada, vale registrar, fls. 432 a 434:

- Ensino Religioso para todas as etapas da educação básica;
- Filosofia, na 8ª série e a partir do 5º ano do ensino fundamental até a 3ª série do ensino médio;
- Língua Estrangeira Moderna - Inglês, na 8ª série e do 1º ano do ensino fundamental ao ensino médio;
- Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, na 8ª série e a partir dos anos finais do ensino fundamental e em todo o ensino médio.

O processo avaliativo para o controle do ensino e da aprendizagem é global e contínuo, com predominância aos aspectos qualitativos considerando o contexto da ação pedagógica. Na educação infantil e nos três primeiros anos do ensino fundamental, denominado Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA, os resultados das avaliações da aprendizagem são registrados em relatórios bimestrais e o aluno é promovido, automaticamente, ao final do ano letivo, não havendo retenção, exceto ao final do Ciclo, ou seja, do 3º para o 4º ano, fls. 444 e 445.

No ensino fundamental, na 8ª série e a partir do 4º ano e no ensino médio, são utilizados instrumentos de avaliação qualitativos e quantitativos que podem ser provas mensais, bimestrais, pesquisas, seminários, leituras, simulados, entre outras atividades pedagógicas, que permitem identificar o aproveitamento do aluno, fl. 445.

O Colégio Madre Carmen Sallés adota recuperação paralela, semestral e final, além do avanço de estudos, dentro da mesma etapa de ensino, para os ensinos fundamental e médio, respeitadas as determinações do artigo 161 da Resolução nº 1/2012-CEDF e em acordo com a legislação vigente, fl. 446 e 447.

O processo de avaliação institucional ocorre a partir da participação de toda comunidade escolar, a saber: alunos, pais e funcionários, o que oferece subsídios para a reformulação do processo educativo e administrativo, se for o caso, fl. 447 e 448.

## 2. Regimento Escolar

Em relação ao Regimento Escolar, cuja análise e aprovação são de competência do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, cabe informar que foi apresentada nova versão, fls. 364 a 417, em decorrência dos ajustes na Proposta Pedagógica solicitados pela Assessoria deste Conselho de Educação, fls. 418 a 458.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal



5

Folha nº \_\_\_\_\_

Processo nº 080.005938/2012

Rubrica \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

**III – CONCLUSÃO** – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Madre Carmen Sallés, localizado na Avenida L2 Norte, Quadra 604, Conjunto “D”, Asa Norte, Brasília – Distrito Federal, mantido pela Associação Educativa e Assistencial Madre Carmen Sallés, incluindo as matrizes curriculares referentes aos ensinos fundamental de oito anos e de nove anos e ao ensino médio, que constituem os anexos I, II e III deste parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 3 de dezembro de 2013.

**EVA WAISROS PEREIRA**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenária  
em 3/12/2013

**CARMENÍSIA JACOBINA AIRES**  
**Presidente no exercício da Presidência**  
**do Conselho de Educação do Distrito Federal**



Anexo I do Parecer nº 234/CEDF-2013

**MATRIZ CURRICULAR**  
**Operacionalizada em 2013**

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO MADRE CARMEN SALLÉS											
<b>Etapa:</b> Ensino Fundamental de 8 anos											
<b>Regime:</b> Anual Seriado											
<b>Módulo:</b> 40 Semanas											
<b>Turno:</b> Diurno											
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	SÉRIES INICIAIS				SÉRIES FINAIS				
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa								X	
		Arte								X	
		Educação Física								X	
	Matemática	Matemática								X	
	Ciências da Natureza	Ciências								X	
	Ciências Humanas	História									X
		Geografia									X
PARTE DIVERSIFICADA		Ensino Religioso								X	
		Filosofia								X	
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês								X	
		Língua Estrangeira Moderna -Espanhol								X	
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS</b>			<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	
<b>TOTAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	
<b>Observações:</b>											
<b>1.</b> Horário de funcionamento: - Matutino: 7h20 às 11h50; - Vespertino: 13h30 às 18h.											
<b>2.</b> A duração do módulo-aula é de 50 minutos.											
<b>3.</b> A duração do intervalo é de 20 minutos, não computados na carga horária diária.											



Anexo II do Parecer nº 234/CEDF-2013

**MATRIZ CURRICULAR**  
**Operacionalizada a partir de 2013**

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO MADRE CARMEN SALLÉS											
<b>Etapa:</b> Ensino Fundamental de 9 anos											
<b>Regime:</b> Anual											
<b>Módulo:</b> 40 Semanas											
<b>Turno:</b> Diurno											
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	CSA			ANOS					
						4º	5º	6º	7º	8º	9º
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X
Geografia	X		X	X	X	X	X	X	X	X	
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Língua Estrangeira Moderna – Inglês		X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol		-	-	-	-	-	X	X	X	X
	Ensino Religioso		X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia		-	-	-	-	X	X	X	X	X
	Redação		X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Desenho Geométrico		X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>Total de Módulos-Aula Semanais</b>			<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>Total de Carga Horária</b>			<b>2400</b>			<b>800</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>
<b>Total de Módulos-Aula Semanais Período Integral</b>			<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
<b>Total de Carga Horária Anual Período Integral</b>			<b>1600</b>	<b>1600</b>	<b>1600</b>	<b>1600</b>	<b>1600</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Observações:</b>											
1. CSA – Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).											
2. Horário de funcionamento período parcial/integral:											
Anos Iniciais – 1º ao 5º ano:											
- Matutino: das 7h40 às 12h;											
- Vespertino: das 13h30 às 17h50.											
Anos Finais – 6º ao 9º ano:											
- Matutino: das 7h20 às 11h50;											
- Vespertino: das 13h30 às 18h.											
3. A duração do intervalo é de 20 minutos, não computados na carga horária diária.											
4. Nos anos iniciais, a duração do módulo-aula é de 60 minutos e, nos anos finais, a duração é de 50 minutos.											



Anexo III do Parecer nº 234/CEDF-2013

MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO MADRE CARMEN SALLÉS					
<b>Etapa:</b> Ensino Médio					
<b>Regime:</b> Anual Seriado					
<b>Módulo:</b> 40 Semanas					
<b>Turno:</b> Diurno					
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
	Ciências da Natureza	Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas	Geografia	X	X	X
		História	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Ensino Religioso	X	X	X	
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	
	Língua Estrangeira Moderna –Espanhol	X	X	X	
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS</b>			<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>
<b>Observações:</b>					
1. Horário de funcionamento: - Matutino: das 7h15 às 12h35; - Vespertino: das 14h20 às 18h, apenas 2 vezes por semana.					
2. A duração do intervalo é de 20 minutos, não computados na carga horária diária.					
3. A duração do módulo-aula é de duração de 50 minutos.					